



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 920/2003

Em, 08 de Abril de 2003.

Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber quer a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **CÍCERO ANGELINO DE ARAÚJO (Cícero Vigia)**, o logradouro que limita-se ao Norte com a RN-177 Pau dos Ferros/Encanto, Leste com o terreno do Sr. Everaldo Augusto Lobo, ao Sul com a Rua Joel Praxedes e ao Oeste com o espólio do Sr. Pedro Florêncio, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala dos Despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,
08 de Abril de 2003.**


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito